



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 2.372, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR	
02			PODER EXECUTIVO		
02.02			Secretaria de Administração		
02.02.02			Secretaria de Administração		
	3551	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros P. Física	R\$ 30.000,00

**TOTAL R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			Secretaria de Administração	
02.02.02			Secretaria de Administração	
1429	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
1430	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
				<b>TOTAL R\$ 30.000,00</b>

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

